



# Universidade Estadual de Maringá

## CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

### RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CI/CCA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 11/02/2011.

Yoshiko Kinoshita  
Secretária *ad hoc*.

Aprova o TA CV 32.A.A'07/SETI-FUNDO PARANÁ 2º Termo Aditivo e TA CV 32.A.A.A'07/SETI-FUNDO PARANÁ 3º Termo Aditivo, firmados entre SETI/FADEC/UEM. Prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o contido no Processo nº 580/2008-PRO, vol 2 (fls. 470/471 e 476/477);  
considerando o Parecer nº 44/2011-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o TA CV 32.A.A'07/SETI-FUNDO PARANÁ 2º Termo Aditivo que prevê a **prorrogação do prazo de vigência até 31 de outubro de 2010.**

**Art. 2º-** Aprovar o TA CV 32.A.A.A'07/SETI-FUNDO PARANÁ 3º Termo Aditivo que prevê a **prorrogação do prazo de vigência até 30 de dezembro de 2010.**

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 9 de fevereiro de 2011.

Julio César Damasceno  
Diretor Adjunto

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/2/2011. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)